



# SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

## SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO/SP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) - GRUPO FRATERO DO CAMINHO.**

O Município de Cruzeiro/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 46.668.596/000-01, com sede na Rua Capitão Neco, 118, Centro, Cruzeiro/SP, representado neste ato por Cristiane Fátima Guimarães Silveira Mota, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 25.679.167-3 – SSP/SP e CPF nº 257.168.378-08, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e GRUPO FRATERO DO CAMINHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.638.302/0001-20, com sede na Rua Paschoal Palazzo, nº 613, 2º Retiro da Mantiqueira, Cruzeiro/SP, neste ato representada por seu Presidente Fábio Aparecido de Oliveira Lima, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 10.916.843 e CPF nº 043.363.066-30, doravante denominado somente GRUPO FRATERO DO CAMINHO, celebram entre si o presente **Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração 02/2023**, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA I**

Ficam alteradas as cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2023, em seus itens, conforme textos:

### **CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC**

4.12 – Encaminhar ao Gestor da Parceria, até o 5º dia útil do mês subsequente, o relatório de atividade mensal deste aditamento, para apreciação e acompanhamento.



# SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

## CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - O Município, por meio de seus recursos próprios, destinará ao GRUPO FRATERNAL DO CAMINHO, o valor de R\$ **340.762,11** (trezentos e quarenta mil setecentos e sessenta e dois reais e onze centavos) divididos em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, no exercício de 2025, sendo cada uma delas no valor de R\$ **34.076,21** (trinta e quatro mil e setenta e seis reais e vinte e um centavos), conforme previsto no plano de trabalho de 2025;

5.2 – As despesas com a execução deste Aditamento ao Termo de Colaboração nº 02/2023 correrão por conta da seguinte dotação:

5.2.1 – Elemento 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Funcional Programática: 12.365.0014.2061

Ficha: 371 - Fonte de Recurso: 01 – Tesouro.

## CLÁUSULA VII - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

7.1 – Deverá a entidade prestar contas das parcelas recebidas, até o **5º dia útil** do mês subsequente de cada **bimestre**; prestar contas **final e anual** até o dia 31 de março do exercício subsequente deste Termo Aditivo, de acordo com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e legislação vigente.

## CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA

9.1 - O presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2023, terá sua vigência por doze (12) meses, sendo iniciado em 01 de fevereiro de 2025 até 31 de janeiro de 2026, sendo que o Termo de Colaboração nº 02/2023 poderá ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, observados os limites do art. 25, § 1º do Decreto Municipal nº 111 de 13 de novembro de 2017.

## CLÁUSULA XII - DAS COMUNICAÇÕES

12.1 - Todas as comunicações relacionadas ao presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração deverão ser obrigatoriamente encaminhadas aos endereços ou e-mails especificados abaixo e endereçados às seguintes pessoas:

12.1.1 -Para o MUNICÍPIO:

Sra. Natália Machado Nable Viola Ribeiro;

e-mail:pedagógico.infantil@outlook.com;



# SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Capitão Avelino Bastos, 597, Centro, Cruzeiro/SP, Cep: 12.701-440.

12.1.2 - Para a OSC:

Sr. Fábio Aparecido de Oliveira Lima;

e-mail: [contatogfraterno@gmail.com](mailto:contatogfraterno@gmail.com);

Endereço: Rua Paschoal Palazzo, 613, II Retiro da Mantiqueira.

## CLÁUSULA II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes aqui contratantes ratificam as demais cláusulas do Termo de Colaboração 02/2023 e respectivos Aditivos. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Segundo Termo Aditivo ao contrato firmado, em quatro (4) vias de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas abaixo nomeadas.

Cruzeiro, 01 de fevereiro de 2025.

**Profª. Dra. Cristiane Fátima Guimarães Silveira Mota**  
Secretária Municipal de Educação

**Fábio Aparecido de Oliveira Lima**  
Grupo Fraternal do Caminho

Testemunhas:

1ª: Mônica da Silva M. B. B. B. CPF: 268.231.708-16

2ª: Beatriz Pacheco de Oliveira CPF: 436.498.088-97